

Boleto de Cobrança - Comprovante de Autorização

Via Gerenciador CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 00190.00009 03133.553002 00025.296179 1 10770000018100

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Código do Banco: 1

Código do ISPB: 0

Nome Fantasia: C C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP

Nome/Razão Social: C C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 08.369.442/0001-11

Nome/Razão Social: ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA S MA

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Nome/Razão Social: ASSOC V E. D. M. E ADJACENCIAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Data de Vencimento: 10/05/2025

Data de Efetivação / Agendamento: 08/05/2025

Valor Nominal do Boleto: R\$ 181,00

Juros (R\$): R\$ 0,00

IOF (R\$): R\$ 0,00

Multa (R\$): R\$ 0,00

Desconto (R\$): R\$ 0,00

Abatimento (R\$): R\$ 0,00

Valor Calculado (R\$): R\$ 181,00

Valor a Pagar (R\$): R\$ 181,00

Data/hora da operação: 08/05/2025 - 11:18:22

Código da Operação: 46416194525

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Instruções de Impressão

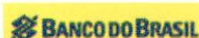
- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 00190.00009 03133.553002 00025.296179 1 10770000018100
 Número: 25296
 Valor: R\$ 181,00

Recibo do Pagador



C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
 08.369.442/0001-11
 Avenida Amazonas, 5470
 30421-056 - Belo Horizonte - MG



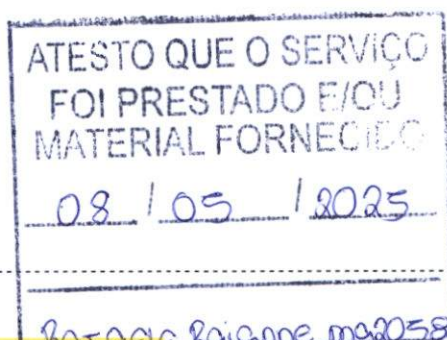
001-9

00190.00009 03133.553002 00025.296179 1 10770000018100

Beneficiário C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA / CNPJ: 08.369.442/0001-11 Avenida Amazonas, 5470 - Nova Suíssa - 30421-056 - Belo Horizonte - MG			
Vencimento 10/05/2025	Agência/Código do beneficiário 4383-4 / 27909-9	Número do documento 25296	Nosso número 31335530000025296
Valor do documento R\$ 181,00	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor cobrado
Pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS / CNPJ: 19.695.642/0001-80			

Demonstrativo

Autenticação mecânica



Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03133.553002 00025.296179 1 10770000018100

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o dia do vencimento					Vencimento 10/05/2025	
Beneficiário C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA / CNPJ: 08.369.442/0001-11 Avenida Amazonas, 5470 - Nova Suíssa - 30421-056 - Belo Horizonte - MG					Agência/Código beneficiário 4383-4 / 27909-9	
Data do documento 05/05/2025	Número do documento 25296	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 05/05/2025	Nosso número 31335530000025296	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 4/11	Valor Documento	Valor Documento R\$ 181,00	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar multa de R\$ R\$ 1,81 após o vencimento Cobrar mora de R\$ R\$ 0,18 por dia de atraso Boleto referente a NFS-e de nº 202500000001203					(-) Desconto / Abatimentos)	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS / CNPJ: 19.695.642/0001-80 RUA MARATAIZES, 73 - ESTRELA DALVA 32180-540 - Contagem - MG						
					Cód. Baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Nota Nº 202500000001203 Série 1, emitido em 02/05/2025

Número da nota
202500000001203

Data e Hora da Emissão
02/05/2025 14:44

Código de Verificação
85b68128

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome: **C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**
CNPJ: **08.369.442/0001-11** Inscrição Municipal: **02116640010**
Endereço: **Avenida Amazonas, 5470 (loja 2) - Nova Suíssa - 30421-056**
Município: **Belo Horizonte UF: MG**

MICRO-POINT
CONTROLE DE PONTO E ACESSO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS**
CNPJ: **19.695.642/0001-80**
Endereço: **RUA MARATAIZES, 73 - ESTRELA DALVA**
Município: **Contagem UF: MG** E-mail: **c.e.i.recanto-alegre@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE SERVIÇOS
29 USUÁRIOS

CÓDIGO DO SERVIÇO
14.02 / 22/7/33.14

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:
3106200 / BELO HORIZONTE (MG)

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

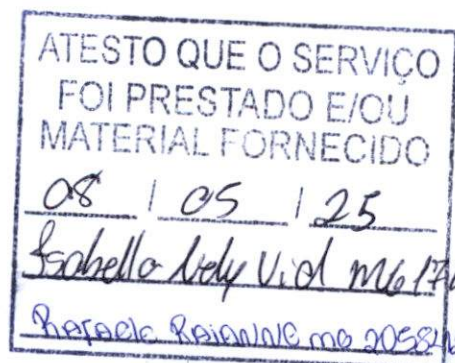
DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTOS R\$ 0,00	B. CÁLCULO R\$ 181,00	ISS R\$ 0,00 (0,0000 %)	ISS RETIDO NÃO	COFINS R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 181,00	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 181,00

Recebi(emos) do Prestador: **C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA CNPJ: 08.369.442/0001-11**
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º **202500000001203** emitida em **02/05/2025** às **14:44**

Ass: _____ em ____/____/____,
Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br





Micro-Point
controle de ponto e acesso

Data de Emissão:
[29/01/2025]

Razão Social: C E C CONTROLE DE PONTO E ACESSOS

CNPJ: 08.369.442/0001-11

Av. Amazonas 5460-Nova Suiça BH

www.micropointmg.com.br



➤ **São Partes Deste Instrumento:**

Celebram de um lado, **Micro-Point – C E C CONTROLE DE PONTO E ACESSOS** estabelecida à Av: Amazonas 5460 - Nova Sulga – Cep: 30.421-060 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3334-9862 - CNPJ (MF): - 08.369.442/0001-11 e doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado **Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva São Mateus e Adjacências** –.cnpj: 19.695.642/0001-80 denominada **Contratante**.

1) OBJETO DO CONTRATO:

Locação do software de gestão de ponto em nuvem para 30 cadastros + suporte remoto ilimitado

2) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

2.1) Durante a vigência do presente contrato, a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, os serviços no horário comercial que compreendem: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de Segunda à Sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Consultas, que não puderem ser respondidas de imediato, deverão ser formalizadas pelo **CONTRATANTE** e enviados via e-mail. A questão encaminhada para o departamento de suporte a programas via fax ou e-mail, serão priorizadas para serem respondidas no prazo máximo de 12 horas úteis, a partir do recebimento da mensagem, desde que, formuladas de maneira clara e objetiva. Caso necessário, a **CONTRATADA** poderá prorrogar este prazo por mais 24 horas úteis e solicitar cópia dos arquivos (backup), para análise e solução de problemas.

A) Fornecer suporte técnico de software ao(s) Sistema(s) objeto do contrato, corrigindo eventuais erros.

B) Atendimento por telefone, e-mail, comunicadores instantâneos ou acesso remoto, para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações adicionais pertinentes ao sistema, que venha complementar a documentação do(s) mesmo(s);

B.1) Não são consideradas chamadas técnicas as orientações feitas pelos meios adotados (telefone, fax e ainda que tenham por objeto simples orientação).

C) Atendimento fora da sede da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a reembolsar a **CONTRATADA**, mediante apresentação dos comprovantes de todas as despesas de viagem efetuadas (transportes, estadias e alimentação, etc.) necessárias ao atendimento solicitado, caso este não seja devido a falhas provocadas pelos programas do (s) sistema(s) objeto deste contrato;

3) SERVIÇOS ADICIONAIS:



3.1) Além das atribuições que se constituem objeto do presente contrato conforme cláusula 01, à **CONTRATANTE** é facultada solicitar treinamento adicional e novas cópias adicionais em locais e/ou empresas pertencentes ao Grupo; a **CONTRATADA** informará o custo e datas disponíveis para tal e, após o aceite da **CONTRATANTE**, ministrará o treinamento e/ou instalação do(s) software(s).

3.2) A **CONTRATANTE** pode solicitar implementações no(s) sistema implantado(s), sendo que a **CONTRATADA** fará uma análise para futura emissão de proposta, onde as partes poderão entrar em entendimentos.

4) VIGÊNCIA:

4.1) o serviço de locação do sistema objeto deste contrato tem validade de 23 meses contados da data da assinatura.

5) RESCISÃO:

5.1) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial e multas contratuais descritas neste instrumento, nos seguintes casos:

- A) Falência ou Dissolução de qualquer das partes;
- B) Cessão ou Transferência do presente contrato, sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA** conforme o caso;
- C) Inadimplência, por qualquer das partes, das obrigações avençadas;
- D) No caso do **CONTRATANTE** manifestar interesse em cancelar o contrato antes de completar 12 (doze) meses da vigência, o mesmo pagará multa de 03 (três) meses do valor dos encargos mensais vigentes a época de formalização do cancelamento.

6) PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1) O valor do contrato citado será de R\$ 181,00 mensais, e serão atualizados anualmente pelo IPCA Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getulio Vargas, ou através de renegociação entre as partes quando necessário. O pagamento terá o seu vencimento a partir da implantação do sistema, e poderão ser quitada via NF/Fatura de Serviço e Boleto Bancário.

7) As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte por mais privilegiada que outro seja para dirimir qualquer dúvida deste contrato.
E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Cidade: Contagem, 03 / 02 / 2025

Isabella Nely Alves Viaz
Assinatura da Contratante / Carimbo da Empresa

Isabella Nely Alves Viaz
Coordenadora Administrativa

19.695.642/0001-80

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS
ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

Assinatura da Contratada / Carimbo da Empresa

C E C CONTROLE DE
PONTO E ACESSO
LTDA:08369442000
111

Assinado de forma digital
por C E C CONTROLE DE
PONTO E ACESSO
LTDA:08369442000111
Dados: 2025.02.06 13:35:04
-03'00'

Rua Marataízes, 73
B. Estrela Dalva - CEP: 32.180-540

CONTAGEM - MG

Atenciosamente,
LUCIANO SOUZA
Departamento Comercial
(31) 3334-9862
(31) 9927-9917
sac@micropointmg.com.br



Micro-Point
controle de ponto e acesso

Data de Emissão:
[29/01/2025]

Razão Social: C E C CONTROLE DE PONTO E ACESSOS

CNPJ: 08.369.442/0001-11

Av. Amazonas 5460-Nova Sulça BH

www.micropointmg.com.br



➤ **São Partes Deste Instrumento:**

Celebram de um lado, **Micro-Point – C E C CONTROLE DE PONTO E ACESSOS** estabelecida à Av: Amazonas 5460 - Nova Suíça – Cep: 30.421-060 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3334- 9862 - CNPJ (MF): - . 08.369.442/0001-11 e doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado **Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva São Mateus e Adjacências** –.cnpj: 19.695.642/0001-80 denominada **Contratante**.

1) OBJETO DO CONTRATO:

Locação do software de gestão de ponto em nuvem para 30 cadastros + suporte remoto ilimitado

2) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

2.1) Durante a vigência do presente contrato, a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, os serviços no horário comercial que compreendem: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de Segunda à Sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Consultas, que não puderem ser respondidas de imediato, deverão ser formalizadas pelo **CONTRATANTE** e enviados via e-mail. A questão encaminhada para o departamento de suporte a programas via fax ou e-mail, serão priorizadas para serem respondidas no prazo máximo de 12 horas úteis, a partir do recebimento da mensagem, desde que, formuladas de maneira clara e objetiva. Caso necessário, a **CONTRATADA** poderá prorrogar este prazo por mais 24 horas úteis e solicitar cópia dos arquivos (backup), para análise e solução de problemas.

A) Fornecer suporte técnico de software ao(s) Sistema(s) objeto do contrato, corrigindo eventuais erros.

B) Atendimento por telefone, e-mail, comunicadores instantâneos ou acesso remoto, para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações adicionais pertinentes ao sistema, que venha complementar a documentação do(s) mesmo(s);

B.1) Não são consideradas chamadas técnicas as orientações feitas pelos meios adotados (telefone, fax e ainda que tenham por objeto simples orientação).

C) Atendimento fora da sede da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a reembolsar a **CONTRATADA**, mediante apresentação dos comprovantes de todas as despesas de viagem efetuadas (transportes, estadias e alimentação, etc.) necessárias ao atendimento solicitado, caso este não seja devido a falhas provocadas pelos programas do (s) sistema(s) objeto deste contrato;

3) SERVIÇOS ADICIONAIS:



3.1) Além das atribuições que se constituem objeto do presente contrato conforme cláusula 01, à **CONTRATANTE** é facultada solicitar treinamento adicional e novas cópias adicionais em locais e/ou empresas pertencentes ao Grupo; a **CONTRATADA** informará o custo e datas disponíveis para tal e, após o aceite da **CONTRATANTE**, ministrará o treinamento e/ou instalação do(s) software(s).

3.2) A **CONTRATANTE** pode solicitar implementações no(s) sistema implantado(s), sendo que a **CONTRATADA** fará uma análise para futura emissão de proposta, onde as partes poderão entrar em entendimentos.

4) VIGÊNCIA:

4.1) o serviço de locação do sistema objeto deste contrato tem validade de 23 meses contados da data da assinatura.

5) RESCISÃO:

5.1) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial e multas contratuais descritas neste instrumento, nos seguintes casos:

A) Falência ou Dissolução de qualquer das partes;

B) Cessão ou Transferência do presente contrato, sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA** conforme o caso;

C) Inadimplência, por qualquer das partes, das obrigações avençadas;

D) No caso do **CONTRATANTE** manifestar interesse em cancelar o contrato antes de completar 12 (doze) meses da vigência, o mesmo pagará multa de 03 (três) meses do valor dos encargos mensais vigentes a época de formalização do cancelamento.

6) PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1) O valor do contrato citado será de R\$ 181,00 mensais, e serão atualizados anualmente pelo IPCA Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getúlio Vargas, ou através de renegociação entre as partes quando necessário. O pagamento terá o seu vencimento a partir da implantação do sistema, e poderão ser quitada via NF/Fatura de Serviço e Boleto Bancário.

7) As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte por mais privilegiada que outro seja para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Cidade: Contagem, 03 / 02 / 2025

Isabella Nely Alves Vial
Assinatura da Contratante / Carimbo da Empresa

Isabella Nely Alves Vial
Coordenadora Administrativa

19.695.642/0001-80

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS
ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS

Assinatura da Contratada / Carimbo da Empresa

C E C CONTROLE DE
PONTO E ACESSO
LTDA:08369442000
111

Assinado de forma digital
por C E C CONTROLE DE
PONTO E ACESSO
LTDA:08369442000111
Dados: 2025.02.06 13:35:04
-03'00'

Rua Marataizes, 73
B. Estrela Dalva - CEP: 32.180-540

CONTAGEM - MG

Atenciosamente,
LUCIANO SOUZA
Departamento Comercial
(31) 3334-9862
(31) 9927-9917

sac@micropointmg.com.br

PROPOSTA COMERCIAL:

Data de Emissão:

29/01/2025

Data de Validade:

29/02/2025

Dados Cadastrais:

Nome Fantasia: Micro-Point

Razão Social: C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 08.369.442/0001-11

IE: 001.029.830-0060

Av. Amazonas 5470 Nova Suíça Belo Horizonte MG -CEP: 30421056



valor	Descrição do serviço:
	O Secullum Ponto Web é 100% seguro e flexível, ideal para todos os nichos de negócios, disponibilizando informações estratégicas para tomada de decisões, com opções tecnológicas que automatizam processos dentro da sua empresa, tornando o controle de jornada cada vez mais prático para a sua equipe. Gestão de jornada Simples e Descomplicada Tenha tudo ao seu alcance de forma rápida e prática. Facilite as interpretações de dados para controle e agilize o planejamento estratégico da sua gestão. Com o painel de indicadores você pode ver os resumos diários, a rotatividade, as extras, visualizar o perfil dos funcionários da sua equipe por departamento e muito mais. Maior assertividade na conferência dos cálculos do cartão ponto Mais assertividade e otimização para o tempo das atividades do seu RH. O Secullum Ponto Web traz como diferencial a conferência dos cálculos realizados pelo sistema. Os gestores podem consultá-lo antes do fechamento do espelho, assim ajudando a diminuir a margem de erro. Aplicativos para Inclusão de ponto Contamos com a possibilidade de inclusão de ponto via app de acordo com a Portaria 671 de duas formas: Secullum Ponto Web + Central do Funcionário ou Secullum Ponto Web + Secullum Checkin. Na primeira combinação, o uso do app é individual e cada colaborador acompanha de perto os detalhes da sua jornada, solicita ajustes, envia atestados, assina cartão ponto e muito mais.



Assinatura Eletrônica do Cartão Ponto

Deixe o seu dia a dia mais fácil e eficiente. A opção de Assinatura Eletrônica do Cartão Ponto é excelente para quem busca otimizar processos e reduzir os custos. No app Central do Funcionário, você e os colaboradores têm tudo o que precisam. Nele é possível revisar, aprovar, reprovar ou ajustar os detalhes do ponto. Ao assinar sua folha eletronicamente, você terá sempre a disposição o arquivo de *Cartão Ponto* para conferência

Prático para o colaborador

No app Central do Funcionário, você conta com indicadores onde os colaboradores conseguem acompanhar detalhadamente seus horários, atrasos, faltas, horas extras e demais informações necessárias para um dia a dia com mais liberdade.

R\$ 49,90

Suporte remoto ilimitado do sistema.

Contrato mínimo de 12 meses.

De acordo com a proposta.

Atenciosamente,
Departamento Comercial
33349862



Belo Horizonte 21 de Janeiro 2025.

À
Validade da proposta 30 dias.

A/C: Sr.

Pertencemos a um pequeno grupo empresarial com mais de 45 anos de mercado, sede própria, recomendado frequentemente por renomados fabricantes. No decorrer do tempo percebemos nossa responsabilidade de intermediário. Como representante comercial, nossa meta é melhorar o nosso desempenho. Crescer, mas crescer com organização e planejamento. Como admirador da ética, nossa função é identificar o melhor produto a ser representado, sobretudo nas questões de cunho técnico e consciência ecológica. Na posição estratégica de meio, levamos produtos até o consumidor e encaminhamos críticas e ideias positivas ao produtor.

A tradição e a segurança que proporcionamos devem ser bem avaliadas.

Atenciosamente,

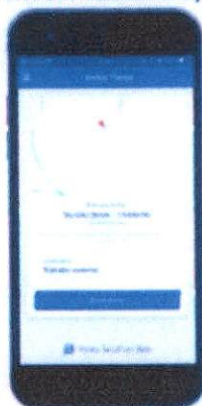
Diferenciais Br Ponto:

- Consultoria de RH na parametrização e configuração do coletor de Ponto e Sistema de tratamento de Ponto em Nuvem, alinhando as necessidades e expectativas do empregador a conformidade das Leis trabalhistas.
- Assistência técnica permanente direta em toda região sudeste ou, por parceria (representantes) em todo território nacional.
- FORNECIMENTO INTEGRADO (entrega e instalação imediata de controle de ponto integração com software de controle de acesso, softwares de folha de pagamento)
- Seguro Tecnológico (Compromisso de troca do equipamento por outro produto ou serviço em caso de não adaptação ao mesmo)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'U' or 'V'.



Referente proposta para implantação de soluções para controle de Ponto informatizado,



Solução para controle de ponto ONLINE e OFFLINE por aplicativo em tablets e Smartphones ou via navegador de internet.

A Solução Ponto Secullum web Versões Basic e Pro Com o serviço de batida de ponto com geolocalização, no Ponto Secullum Web na Nuvem, seus funcionários fazem marcações de ponto em qualquer lugar, e você ainda controla tudo isso de forma rápida e prática, assinatura digital ideal para home office além da possibilidade de gestão de prestadores de serviços horistas ou não.

Veja uma demonstração do Sistema em:

<https://www.secullum.com.br/pt/produtos/pontoweb>

Pacote de serviços, com a Br ponto você leva mais prestação de serviços !

- Instalação incluída (Consultoria completa para implantação tanto do equipamento quanto do software, integração aos softwares de folha, modulo web de tratamento do ponto, documentação adicional para auxiliar o Departamento pessoal no processo de implantação da solução, auxilio no cadastro do Carep ou demais conformidades trabalhistas .)
- Suporte Técnico gratuito com 01 visita técnica não obrigatório por mês e ilimitado por telefone ou acesso remoto das 08 as 18 de segunda a sexta feira.
- Customização da solução de acordo com a demanda do Cliente.
- Consultoria na área de RH para melhor aproveitamento da solução, evitando possibilidade de multas e processos trabalhistas. Auxilio ao cliente na geração dos Arquivos fiscais em caso de fiscalização do Ministério do Trabalho e ou ações trabalhistas, inclusive com consultoria de especialista jurídico na área trabalhista!

18

Nossa tabela de pacotes e preços:Planos Secullum Web

PONTO SECULLUM WEB PLANO ATÉ 10 VALOR TOTAL - MENSALIDADE R\$ 90,00

(para pequenas empresas porém que tem demandas de mais recursos)

PONTO SECULLUM WEB PLANO ATÉ 20 VALOR TOTAL - MENSALIDADE R\$ 150,00

PONTO SECULLUM WEB PLANO ATÉ 30 VALOR TOTAL - MENSALIDADE R\$ 200,00

PONTO SECULLUM WEB PLANO ATÉ 50 VALOR TOTAL - MENSALIDADE R\$ 320,00

PONTO SECULLUM WEB PLANO ATÉ 100 VALOR TOTAL - MENSALIDADE R\$

520,00

PONTO SECULLUM WEB PLANO ACIMA 101 VALOR TOTAL - MENSALIDADE R\$

5,20 por funcionário.

(Todos os módulos mensalistas contratados dão direito a suporte técnico mensal)

Prazo de pagamento.: Mensalidade faturado com vencimento todo dia 20 do respectivo mês.

Taxa de implantação remota R\$ 250,00

Taxa de implantação presencial R\$ 350,00

Sistemas podem ser utilizados com reps INMETRO ou com aplicativo Tablet Secullum Chicken de reconhecimento facial, porem este só está disponível na versão Ultimate.

Especificações técnicas dos tablets e smartphone

Android 5.0 ou superior

Câmera frontal de boa qualidade

Memória RAM de 1 giga (Mínimo) ideal 2 giga em diante

Conexão com internet wi-fi 3g ou 4g

	WEB 1	WEB 2	WEB customizável
Backup automático em Nuvem	✓	✓	✓
Totalmente Web	✓	✓	✓



Ponto por QR Code	✓	✓	✓
Ponto por App com Geolocalização	✓	✓	✓
Decomposição de Cálculos em tela	✓	✓	✓
Comprovante de ponto por E-mail	✓	✓	✓
Feriados Facultativos	✓	✓	✓
Ponto sem Internet/por Perimetro	Somente online	✓	✓
Solicitar foto ao incluir ponto	—	✓	✓
Envio de Atestado pelo App	—	✓	✓
Assinatura Eletrônica do Cartão Ponto	—	✓	✓
Múltiplos Contratos por Funcionário	—	✓	✓
Feriados por Cidades	—	✓	✓
Dashboard de Rotatividade	—	✓	✓
Reconhecimento Facial Online/Offline	—	—	✓
Pesquisas de QVT	—	—	✓
Registro de Atividades diárias	—	—	✓
Feriados por Departamentos	—	—	✓
Hierarquia de Estruturas no App	—	—	✓
*Personalização de itens do sistema	—	—	✓

*Disponibilizada mediante avaliação



Condições Comerciais

Taxa de implantação e treinamento para caso cliente já possua reps ou caso venha implantar com tablets R\$ 350,00 presencial ou R\$ 250,00 remota.

- Visita técnica avulsa no valor de R\$ 250,00 promocional para clientes com contrato!

Obs.: Infraestrutura (dutos, fiação enfição e alvenaria), por conta do cliente, sob nossa orientação técnica. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessárias.

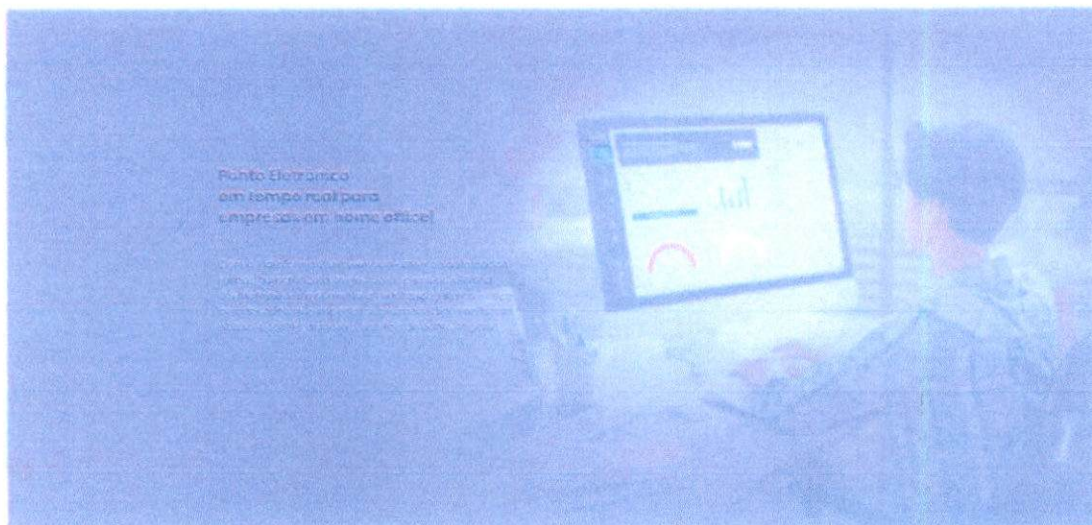
Atenciosamente,

João Luiz B de Almeida

Email.: pontofortecomercial@gmail.com

Tel.: 31-3273-1688 / 31-3273-1103 31 98304-7674

João Luiz Brasiliense – DEPTO. COMERCIAL
Br Ponto Com e Man de Relógio de Ponto
CNPJ: 11.433.887/0001-28



8

Quem Somos

Funcionalidades

Aplicativo

Selecione o plano ideal para sua empresa

30

40

+90

Plano para até
30 colaboradores**R\$ 250,00**

SELECIONAR PROPOSTA

Plano para até
40 colaboradores**R\$ 290,00**

SELECIONAR PROPOSTA

Conheça quem já tornou a Gestão de Ponto Eletrônico mais eficiente com o
PontoWeb

SAMSUNG

LG

SICOOB

SUBWAY

oBoticário

Adaptável e flexível
as necessidades de
cada segmentoConheça alguns dos segmentos que
a Plataforma Pontoweb já atende

Indústria



Tecnologia



Construção



Aviação



Gráficos



Varejo

Você selecionou
o plano para até 30 colaboradores!

Preencha o formulário para falar com nossos especialistas e conhecer a plataforma de ponto da Ahgora!

Vá ao site e veja o plano que você escolheu! [Clique aqui!](#)

Nome:

E-mail:

Telefone (com DDD):

Cargo:

Empresa:

Número de colaboradores:

☐ Eu gostaria de receber informações
sobre a solução Pontoweb e gostaria de
conhecer mais sobre a Plataforma Pontoweb.

SELECIONAR PROPOSTA

Copyright © 2025 Pontoweb. Todos os direitos reservados. Pontoweb é uma marca registrada da Ahgora. Pontoweb é uma solução de gestão de ponto eletrônica em tempo real, adaptável e flexível, que atende às necessidades de cada segmento.